



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.662, Ano 2021 – Terça-feira, 27 de abril de 2021.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021-PMSC

**Pregão (Eletrônico) SRP Nº 008/2021 - PMSC**  
**Processo Administrativo Nº035/2021-PMSC**  
**Tipo - Menor Preço por item**  
**Tipo de Encerramento: ABERTO E FECHADO**  
**Início da disputa dia 06/05/2021 – às 09:30(onze) horas**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n.º 008/2021-PMS, cujo Objeto é eventual fornecimento de gêneros alimentícios, para elaboração da merenda escolar, destinado aos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, creches, pré - escola, Brasil Carinhoso, EJA, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação

promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, que estava previsto para acontecer o início da disputa no dia **06/05/2021 – às 09:30 (onze) horas**, foi revogada com base no art. 49 da Lei 8.666/93, motivada no interesse público, visando melhor adequação do Termo de Referência. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Situada na Avenida 03 de maio, nº 276, Centro – Santa Cruz - PE.

Santa Cruz - PE, 27 de abril de 2021.

Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita Municipal

### CONTRATO Nº 028/2021.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2021

Contrato, que, entre si, fazem, de um lado, o Município de Santa Cruz (PE), e, do outro, Rocha & Marques engenharia Ltda/Me, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de maio, nº 276, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado por sua **Prefeita**, a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, e, do outro lado, **ROCHA & MARQUES ENGENHARIA LTDA/ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na av. Ámerico

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.662, Ano 2021 – Terça-feira, 27 de abril de 2021.**

Tanury, nº370, lot. Terras do Barão, bairro Palmares, na cidade de Juazeiro/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.489.967/0001-26, neste ato representada por Julimar da Silva Rocha, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, sócio -diretor portador(a) do CPF nº 014.881.225-20, RG: 3000034930 CREA/BA doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, em razão do resultado da Pregão Presencial nº 013/2021 e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da Administração Pública, ajustam e celebram entre si o presente contrato administrativo, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, a prestação, por parte do **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, para realização de serviços comuns de engenharia, com a finalidade de elaborar diversos Projetos de engenharia, compreendendo os serviços de (Projetos Básicos, Projeto Topográfico, Projeto Arquitetônico, Projeto de instalações hidrossanitárias, Projeto Estrutural, Projeto Elétricos), Planilhas orçamentária, Termos de Referência, Cronogramas Físico Financeiros, BDI, Memória de Calculo, memorial descritivo, para o Desenvolvimento e Elaboração de Diversos Projetos de Engenharia, em conformidade com o estabelecido nas Especificações do Objeto no Termo de Referência, vinculados à Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Santa Cruz, durante 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com pagamento com base no menor valor global e/ou em parcelas, de conformidade com demais características constantes do Termo de Referência – Anexo I da Pregão Presencial nº 013/2021.

Parágrafo Único. O presente contrato tem sua celebração vinculada ao resultado da Pregão Presencial nº 013/2021, cujo teor passa a fazer parte integrante deste contrato como se aqui transcrito estivesse, juntamente com a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO/FUNDO** pagará ao, perfazendo o valor global de **R\$ 43.800,00 ( QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

§ 1º Cada pagamento acima referido será efetuado na medida em que restar comprovado pelo órgão competente de que houve a efetiva execução dos serviços por parte do **CONTRATADO**.

§ 32 Os pagamentos serão repassados com recursos provenientes dos recursos próprios, previstos orçamentariamente no Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Programa Atividade nº 041.122.0002.2005, mediante apresentação da respectiva fatura ou recibo.

§ 4º Os serviços, objeto deste contrato, abrangem, dentre outros, os seguintes encargos ao **CONTRATADO**, que já se encontram no preço a ser pago pelo **CONTRATANTE**:

a) seguros e encargos de responsabilidade civil para danos e prejuízos causados a terceiros e/ou ao **MUNICÍPIO**, gerados direta ou indiretamente pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

## Edição de nº 1.662, Ano 2021 – Terça-feira, 27 de abril de 2021.

Parágrafo único. Os preços poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses de execução do contrato, de acordo com os índices do IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no início da execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% do seu total;

b) pela demora em corrigir falhas na execução do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% do seu total;

c) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para cada evento;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§ 1º Além das penalidades citadas, o **CONTRATADO** ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

§ 2º As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 3º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao **CONTRATADO** as importâncias alusivas às multas ou efetuar sua cobrança por qualquer outra forma prevista em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível a prestação de serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO  
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES  
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES  
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO  
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.662, Ano 2021 – Terça-feira, 27 de abril de 2021.**

- b) se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;
- c) paralisar a prestação de serviços ora contratada sem motivo justificado, a critério do **CONTRATANTE**;
- d) não executar os serviços de acordo com o contido neste instrumento ou executá-los em desacordo com a fiscalização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – O foro da Comarca de Ouricuri/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste contrato.

E por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Santa Cruz (PE), 26 de abril de 2021.

Contratante	Contratado
Testemunha	Testemunha
CPF	CPF

## EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 013/2021-PMSC**  
**Processo Administrativo nº030/2021-PMSC:** Objeto á contratação de empresa especializada para realização de serviços comuns de engenharia, com a finalidade de elaborar diversos Projetos de engenharia, compreendendo os serviços de (Projetos Básicos, Projeto Topográfico, Projeto Arquitetônico, Projeto de instalações hidrossanitários, Projeto

Estrutural, Projeto Elétricos), Planilhas orçamentária, Termos de Referência, Cronogramas Físico Financeiros, BDI, Memória de Calculo, memorial descritivo, para o Desenvolvimento e Elaboração de Diversos Projetos de Engenharia, em conformidade com o estabelecido nas Especificações do Objeto no Termo de Referência, vinculados à Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Santa Cruz, durante 12(doze) meses. **Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 013/2021-PMSC Processo Administrativo nº030/2021-PMSC**, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** de seus objetos da seguinte maneira: Empresa: **ROCHA & MARQUES ENGENHARIA LTDA/ ME, CNPJ: 36.489.967/0001-26** estabelecida na Avenida Ámerico Tanury, nº370, lot. Terras do Barão, bairro Palmares, na cidade de Juazeiro/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.489.967/0001-26, neste ato representada por Julimar da Silva Rocha, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, sócio -diretor portador(a) do CPF nº 014.881.225-20, RG: 3000034930 CREA/BA conforme planilha de preços final. Totalizando o valor global do item **R\$ 43.800,00 ( quarenta e três mil e oitocentos reais** em razão da aludida empresa ter apresentado os menores preços para referidos itens, compatíveis ao que praticado pelo mercado, e por ter sido este o critério de julgamento do certame. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situado na avenida 03 de maio nº276 centro Santa Cruz, ou através do fone/fax: (87) 3874-8156, 3874-8134, no horário de 8:00h às 13:00h, de Segunda a Sexta-Feira. Santa Cruz, 22 de abril de 2021. Juarez G. da Silva - Presidente da CPL.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021-PMSC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2021. P.L Nº026/2021, Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE. Contratada:

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO  
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES  
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES  
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO  
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA  
Secretaria de Assistência Social

